



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PMCSA-SEARH/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA NA ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante nomeado e, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, representada pela sua Secretária, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.917.784-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.731.476/0001-90, com endereço na Rua Ministro Nelson Hungria, 180, Sala 206, CXPST 010, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-100, Fone: (81) 9232-0958, E-mail: paulohenrique@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Paulo Henrique Cavalcanti Wanderley**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 169.016.574-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 114/2023, datada de 22 de novembro de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 24 de novembro de 2022, tendo vigência de 12 (doze) meses, contada da assinatura, encontrando-se com prazo final para o dia 24 de novembro de 2023, no qual os serviços serão remunerados por atividade, segundo os valores, percentuais e critérios estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência.

Considerando que tal Comunicação foi solicitada pela devida Ordenadora de Despesas, e dentro do prazo permitido para formalização do Termo Aditivo, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 24 de novembro de 2024.

Considerando que a Comunicação supracitada se encontra devidamente instruída com a Movimentação de Empenho, demonstrando a existência de saldo financeiro na Nota de Empenho nº 1067/2023, no valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais), para fazer face à presente despesa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 114/2023, datada de 22 de novembro de 2023, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 24 de novembro de 2024, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos  
*[Signature]*  
Djalme Santos  
Secretaria de Adm  
Mat.22002

**CONTRATADA: PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA**  
*[Signature]*  
Paulo Henrique Wanderley  
CPF: 169.016.574-04  
CREA: 7912 DIPE

**TESTEMUNHA:**  
*[Signature]*  
Djalson Damasio  
Gerente de Patrimônio  
Mat.22027  
CPF/MF:

**TESTEMUNHA:** Ana Paula de  
*[Signature]*  
O. Mota  
CPF/MF: 660.160.934/68

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PMCSA -  
SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º termo aditivo ao Contrato nº 099/PMCSA - SEARH/2022, Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 1º CPL - Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **24 de novembro de 2024**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Contratada: **PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.731.476/0001-90, com endereço na Rua Ministro Nelson Hungria, 180, Sala 206, CXPST 010, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-100. Valor total: R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais)

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2023.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Leila Maria de Carvalho Santos

**Código Identificador:**4E148C80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/02/2024. Edição 3535

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>